

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

**“Liberdade de religião e crença”**

**Período de realização: 30 de novembro de 2022**

**Nomes em ordem alfabética**

- 1 Adriana Scalia Carneiro De Andrade
- 2 Ana Elizabeth Japiá Mota
- 3 Ana Lúcia Da Silva Do Carmo
- 4 Ana Regina Moreira Schwingel
- 5 Andréa Felipe Ramos Chaves
- 6 Betty Maria Ramirez
- 7 Clenise Mara De Albuquerque Gonçalves
- 8 Daisy Carla De Oliveira Silva
- 9 Denise Mendes Vieira
- 10 Edneia Silva Dos Santos
- 11 Elcio Fernando Castro Biazotto
- 12 Eleonora Scalia Carneiro De Melo
- 13 Euler Prado Rocha
- 14 Euro Antônio Lages Viana
- 15 Fabrina Braida Storchi Di Albionti Salvi
- 16 Fernanda Freire Fonseca
- 17 Fernando Brescia Dos Reis
- 18 Gilvan Galvão Da Silva
- 19 Gleidson Adriane Vicente Ferreira
- 20 Guilherme Da Cruz E Zica
- 21 Jacimar Gaudereto Vidal
- 22 Jésser Gonçalves Pacheco
- 23 Leila Batista Miranda Vieira
- 24 Luciana Brandão Martinez Do Carmo
- 25 Marcelo Fonseca De Souza
- 26 Marccone Da Silva Ferreira
- 27 Marcus Vinícius Viana

- 28 Maria Azevedo Ximenes
- 29 Maria De Lourdes Cordeiro De Araújo
- 30 Maria Do Socorro Melo Cavalcante
- 31 Maria Gorete De Carvalho Silva
- 32 Mariana Lapertosa Drummond
- 33 Maurício Ferraz Torres
- 34 Mayard Saboya Albuquerque
- 35 Milene Vasconcellos Motta Macieira Drummond
- 36 Mirian Fátima De Souza Dumont
- 37 Nahylton Chaves Aragão
- 38 Patrícia Lima Rubim Kuwahara
- 39 Paulo De Oliveira Reis
- 40 Pollyana Lúcia Rosado Soares
- 41 Priscila Roberta Rodrigues
- 42 Raquel Elizabeth Senra Lima
- 43 Renata De Oliveira Miguel
- 44 Rosimeire De Azevedo Sá
- 45 Silvana Soares Chaves
- 46 Sueli Cristina Eico Komoda
- 47 Sylvia Maria Caldeira Brant
- 48 Taiz Rogerio
- 49 Thales Cruz Freitas Bahia
- 50 Wandick Raimundo Do Carmo
- 51 Wellington Miranda De Castro

**Critérios para aprovação:** Frequência de 75% e preencher a avaliação de aprendizagem cujo link se encontro no MOODLE.

**Atenção:**

**Não será possível o cancelamento da inscrição após o início do curso.**

**Não poderão participar** os servidores que, no período do curso, estiverem em gozo de férias, ou usufruindo licenças nas hipóteses previstas no artigo 6º, §2º da [Resolução nº 159/2015 do CSJT](#).



**Escola Judicial do TRT-3ª Região**

[www.trt3.jus.br/escola](http://www.trt3.jus.br/escola)